

000017

LEI Nº 2925, DE 09 DE MARÇO DE 1993.
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinados ao CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE ITUIUTABA, para cobertura de despesas de ornamentação em vias públicas alusiva ao Natal de 1992.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de março de 1993.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -